



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP  
Fone: (19) 3252-0155 Fax: (19) 3252-4104

## DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 016/2010

DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 016/10, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/SP**, localizada na Rua Raul Ferrari s/nº – Campinas – SP, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do Lanagro-SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial nº 416 de 03 de junho de 2009 e publicada no D.O.U. de 04 de junho de 2010, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.340.477/0001-76, com sede na Rua Alberto Folloni nº 1564, Bairro Ahú, CEP: 80540-000, na cidade de Curitiba/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.167.019-5 SSP/PR e CPF nº 648.193.619-5, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000158/2008-08, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2010**, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, consoante estabelecido na cláusula décima-primeira do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência do Contrato será prorrogado por um período de 332 (trezentos e trinta e dois) dias a partir de 29/01/2018 com vigência até 27/12/2018, sendo 152 (cento e cinquenta e dois) dias para execução e conclusão da obra e 180 (cento e oitenta) dias para operação e otimização ao pleno funcionamento do Laboratório NB2 / NB3. Em decorrência da alteração da vigência contratual a cláusula décima primeira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

*O Prazo de Vigência do Contrato será de 2907 (dois mil, novecentos e sete) dias corridos, a partir do dia 10 de Janeiro de 2011, podendo tal prazo ser prorrogado, nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para execução da obra, sendo 2727 (dois mil, setecentos e vinte e sete) dias para a execução e conclusão da obra e 180 (cento e oitenta) dias para operação e otimização ao pleno funcionamento do Laboratório NB2 / NB3 sob a responsabilidade e pessoal da CONTRATADA conforme estipulado no Item 18.3 da Planilha Orçamentária.*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP  
Fone: (19) 3252-0155 Fax: (19) 3252-4104

---

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U. de conformidade com o Artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 23 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CPF: 265.194.768-70

  
\_\_\_\_\_  
NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINE  
CPF: 648.193.619-53

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CHRISTIAN STEFFE DOMINGUES

  
\_\_\_\_\_  
DILMARA REISCHAK